



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 52.246.769/0001-98, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por **WALBERTO SOUSA ROCHA**, portador do CPF nº 056.776.983-69 e R.G. nº 033321832007-5;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28	R\$ 1.030,00	R\$ 28.840,00
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20	R\$ 966,00	R\$ 19.320,00
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7	R\$ 814,00	R\$ 5.698,00
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10	R\$ 683,00	R\$ 6.830,00
VALOR TOTAL: Sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais					R\$ 60.688,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ITEM	MARCA/MODELO	SETOR/DEPARTAMENTO
1	Central gree de 56 mil BTUS	PLENÁRIO
2	Central Midea 9 mil BTUS	RECEPÇÃO
3	Central gree 12 mil BTUS	SALA DE REUNIÕES
4	Central Electrolux 9 mil BTUS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
5	Central gree 12 mil BTUS	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6	Central gree 12 mil BTUS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados nas dependências da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, bem como em eventuais áreas externas, anexos ou outros locais vinculados às atividades administrativas da CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.2. A execução compreenderá a prestação de serviços de **manutenção preventiva, manutenção corretiva, higienização técnica e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado**, conforme demanda da Administração e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

2.4. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá realizar **vistoria técnica prévia nos equipamentos**, a fim de avaliar as condições de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, identificar eventuais falhas ou necessidades de manutenção e adotar as medidas técnicas adequadas para a execução dos serviços contratados.

2.5. Eventuais deslocamentos de equipe técnica, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, correspondente ao período de vigência de **12 (doze) meses**, constituindo o **limite máximo de execução financeira da contratação**.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

3.2. Os serviços serão executados **conforme demanda da Administração**, observados os valores unitários constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato, independentemente de transcrição.

3.3. O pagamento será realizado de acordo com a **efetiva execução dos serviços**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura** correspondente aos serviços realizados no período, devidamente **atestada pelo fiscal do contrato**.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da **Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados**;
- b) ao **atesto do fiscal do contrato**, confirmando a correta execução dos serviços;
- c) à **verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA**, conforme exigido pela legislação vigente.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante **transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA**.

3.6. No valor contratado estão incluídos **todos os custos necessários à execução integral do objeto**, compreendendo, entre outros:

- mão de obra especializada;
- fornecimento de peças, materiais e insumos necessários à manutenção;
- equipamentos e ferramentas;
- deslocamento da equipe técnica;
- encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- tributos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo único. **Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados neste contrato.**

3.7. O valor global do contrato constitui **estimativa máxima de execução**, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados **exclusivamente de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual**.

3.8. Na hipótese de execução parcial, inadequada ou em desacordo com as especificações contratuais, o fiscal do contrato poderá **glosar total ou parcialmente os valores correspondentes**, até a regularização das pendências.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade da prorrogação.

4.2. Durante o período de vigência contratual, os serviços serão executados **conforme demanda da CONTRATANTE**, observadas as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência que o integra.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete à CONTRATANTE

5.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de servidor designado como **fiscal do contrato**, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

a) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das condições contratuais, fixando prazo para correção.

b) Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal.

c) Informar previamente à CONTRATADA os equipamentos e locais a serem atendidos e os serviços a serem executados, conforme demanda da Administração.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

e) Permitir o acesso da equipe técnica da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal para execução dos serviços contratados.

f) Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências ou irregularidades.

g) Solicitar a substituição de profissional ou preposto da CONTRATADA quando constatada conduta inadequada ou desempenho insatisfatório.

h) Efetuar o pagamento pelos serviços executados, após **atesto do fiscal do contrato** e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

i) Aplicar sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.

j) Determinar a correção ou reexecução de serviços considerados inadequados ou executados em desacordo com as especificações contratuais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Executar os serviços de **manutenção preventiva, manutenção corretiva, higienização técnica e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e deste contrato.

- a) Fornecer toda a **mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos** necessários à execução dos serviços.
- b) Utilizar materiais e componentes adequados às especificações técnicas dos equipamentos de climatização atendidos.
- c) Executar os serviços com observância das **normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho e boas práticas de manutenção de sistemas de climatização**.
- d) Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços, devidamente equipados com **Equipamentos de Proteção Individual – EPI**.
- e) Corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes da execução.
- f) Responsabilizar-se pelo **transporte de equipamentos, materiais e equipe técnica** até o local de execução dos serviços.
- g) Manter sigilo sobre quaisquer informações institucionais às quais tenha acesso em razão da execução contratual.
- h) Responsabilizar-se pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução do contrato.
- i) Manter, durante toda a vigência contratual, as **condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**.
- j) Emitir **Nota Fiscal correspondente aos serviços executados**, observadas as condições de pagamento previstas neste contrato.
- k) Atender prontamente às determinações da **fiscalização contratual**.
- l) Responder por **danos causados à Administração ou a terceiros** decorrentes de sua atuação na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

6.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na **Lei Orçamentária Anual vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA:**

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

6.2. Caso a vigência contratual ultrapasse o exercício financeiro corrente, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que vierem a ser consignadas nos respectivos orçamentos anuais, observadas as disposições da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Administração como fiscal do contrato**, bem como por **gestor do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao **gestor do contrato**:

- a) acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo;
- b) promover o controle do prazo de vigência do contrato;
- c) adotar as providências necessárias à formalização de eventuais alterações contratuais;
- d) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes;
- e) encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que demandem providências administrativas.

7.3. Compete ao **fiscal do contrato**:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;
- c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) determinar a correção de falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- e) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento da despesa.

7.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.5. A CONTRATADA deverá indicar formalmente **preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual**, com poderes para representar a empresa perante a Administração durante toda a vigência do contrato.

7.6. O preposto designado deverá manter contato permanente com o gestor e o fiscal do contrato, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

8.4. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado administrativamente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5. Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

8.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

8.7. A aplicação das sanções administrativas observará sempre o **contraditório e a ampla defesa**, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

9.2. É vedada a alteração que implique modificação do objeto contratual, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

9.3. As alterações contratuais que impliquem **acréscimo ou supressão do valor do contrato** deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

9.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

9.5. Todas as alterações contratuais deverão ser **devidamente justificadas**, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante decisão motivada da autoridade competente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução dos serviços, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

10.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;

II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

10.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as **sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

10.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelos **serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão**, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo **Termo de Referência** e pela **proposta apresentada pela CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

11.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará **renúncia, novação ou alteração das condições contratuais**, constituindo-se mera liberalidade da Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11.3. A CONTRATADA obriga-se a **manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

11.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

11.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – o **Termo de Referência**;

II – a **proposta apresentada pela CONTRATADA**;

III – o **processo administrativo que originou a contratação**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o **Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A eficácia do presente contrato fica condicionada à **publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Pedro da Água Branca/MA, 20 de Março de 2026.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FRANCILDO
MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.03.20 16:26:34
-03'00'

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital por
W E COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF nº 056.776.983-69

Sócio Administrador



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Claudiane Dias Silva

CPF: 045 523 973 89

2 - NOME: Joanne Silva do Valle

CPF: 008.081.391-77



Índice

Gabinete da Presidência	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO	3
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – CMSPAB	3
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CMSPAB	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CMSPAB	4
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMSPAB	5





Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E **CONTRATO: UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07. **DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 59.640,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato. O pagamento será realizado conforme a efetiva

execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados no período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: 43qjsuswzq20260320160353

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E **CONTRATO: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98. **DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscientos e oitenta e oito reais)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de



execução financeira da contratação. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento será realizado de acordo com a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados no período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, WALBERTO SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: e9jxabejl3j20260320170324

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

007/2026 – CMSPAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a

proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, CNPJ nº 52.257.069/0001-07, pelo valor global de **R\$59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: hha9vsvzeuc20260320160331

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

008/2026 – CMSPAB

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026. Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor

contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 52.246.769/0001-98, pelo valor global de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: \$t1NJQxHg1Yn

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CMSPAB. Aos 19 (Dezenove) dias do mês de março de 2026, às 09h42min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 16/03/2026, Vol. 4, Nº 787, assim

como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 16/03/2026, página 11, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa:** UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA **CNPJ:** 52.257.069/0001-07 **Data e hora do envio:** 18/03/2026, às 21h07min O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. O valor estimado da contratação constante do processo administrativo é de R\$ 59.800,00, verificando-se que a proposta apresentada (R\$ 59.640,00) encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4.**

DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 007/2026 - CMSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação.

6. DO ENCAMINHAMENTO O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **19 março de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação** Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: pzf75u6dbcx20260320160337

**ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026 – CMSPAB**

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E

RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA,

HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMSPAB. Aos 19 (Dezenove) dias do mês de março de 2026, às 11h12min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 16/03/2026, Vol. 4, Nº 787, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 16/03/2026, página 11, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.** **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que

demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 52.246.769/0001-98 **Data e hora do envio:** 18/03/2026, às 19h34minA proposta foi considerada tempestiva por ter sido encaminhada dentro da data limite estabelecida no Aviso de Contratação Direta.O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que:a proposta atende integralmente às especificações do objeto;o valor global proposto foi de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscientos e oitenta e oito reais)**;o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso.O valor estimado da contratação constante do processo administrativo é de R\$ 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), verificando-se que a proposta apresentada R\$ 60.688,00 (sessenta mil, seiscientos e oitenta e oito reais) encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração.Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**.Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito

da Dispensa de Licitação nº 008/2026 - CMSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **19 de março de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO:FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: tmbuftjzuc20260320160315



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 20/03/2026

